



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.991

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - ENSINO MUNICIPAL

08 42 188 2.005 000 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 96.....R\$ 147.000,00

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

08 42 187 2.005 000 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 126.....R\$ 40.000,00

TOTAL :R\$ 187.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO

16 91 571 2.004 000 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 89R\$ 47.000,00

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 - ENSINO PRE-ESCOLAR

08 41 190 2.005 000 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 108.....R\$ 70.000,00

Autenticado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

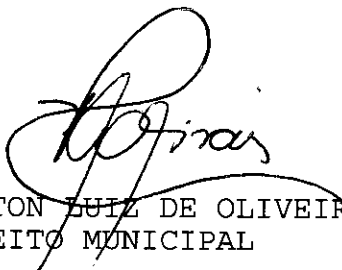
CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 - MERENDA ESCOLAR
08 42 188 1.028 000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil
Ficha 257.....R\$ 70.000,00

TOTAL :R\$ 187.000,00

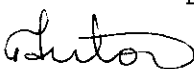
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
09 de Novembro de 2000.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA